



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº. 569/2010

Santa Helena – PB. Em 22 de fevereiro de 2010.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL – A.P.A.J.N.S – ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS “JOSÉ
NÉ DE SANTANA” E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA
PARAÍBA**, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a
A.P.A.J.N.S – Associação dos Produtores Agropecuários “José Né de Santana”, com
sede no Distrito de Várzea da Ema, neste Município de Santa Helena – PB, CNPJ de
nº 11.204.423/0001-40 e tem suas obrigações, finalidades e data de criação expresso
no Estatuto Social da Entidade (anexo).

Art. 2º - Fica o Município de Santa Helena, dentre as condições que lhe permite,
ajudar com subvenções a Associação dos Produtores Agropecuários José Né de
Santana e até mesmo firmar convênio com a referida Associação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena – PB. Em 22 de fevereiro de
2010.


Elair Diniz Brasileiro
Prefeito Municipal